



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.618
NOVEMBRO DE 2.024.

DE 30 DE JUNHO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00**, incorporação dos elementos de despesas **3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Mun. De Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		400.000,00
Excesso		
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
698	10.301.1004.2032.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
	300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01600
	1	Recursos do Exercício Corrente
	010 322	DESPESAS DIVERSAS - PAP
699	10.301.1004.2032.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO
COMPROMISSO	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	F.R.:	01600
	1	Recursos do Exercício Corrente
	010 322	DESPESAS DIVERSAS - PAP

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, tendo por objeto a Manutenção das Atividades da Atenção Básica/Despesas Diversas do PAP **SEMSAU**. 400.000,00

Fontes de Recurso

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 01 600 / **DESPESAS DIVERSAS - PAP.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 30 de junho de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/06/2025 às 13:08, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **659892** e o código verificador **4201F744**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS	***.754.082-**	30/06/2025 13:20
2	FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA	***.398.642-**	01/07/2025 09:29

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 700 SEMSAU 30.06.25 400.000,00	30/06/2025	659995
2	Comprovante de Publicação (PORTAL) 2507010011	01/07/2025	660520

Docto ID: 659892 v1